A C Ó R D Ã O

TC-015357.989.24-3
(ref. TC-006561.989.20-3)

Recorrente: Eduardo de Lara – Presidente da Câmara Municipal de Iguape.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Iguape, relativas ao exercício de 2021.
Responsável: Eduardo de Lara (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/06/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Carlos Mateus de Menezes (OAB/SP nº 172.702), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-12.

RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Iguape, relativas ao exercício de 2021, nos termos do art. 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, mantendo, porém, as recomendações e determinações consignadas no r. Voto exarado pelo Eminente Relator originário.

Dê-se quitação ao responsável, Eduardo de Lara, em conformidade com o art. 35 do mesmo diploma legal.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formosa Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**